



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
Estado do Espírito Santo  
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 004/2015**

Institui o Programa Maio Amarelo – Atenção pela vida, no município de Jaguaré ES, dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação e dá outras providências.

O Vereador que a este subscreve Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 15, XIV da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte:

**Art. 1º** - Institui no Município de Jaguaré-ES o Programa “Maio Amarelo – Atenção Pela Vida”, com participação do Poder Público Municipal, de entidades de classe, de escolas públicas e privadas, demais segmentos organizados de nossa sociedade e a população em geral, por meio de palestras, audiências públicas, entre outras ações de cunho educativo, a ser realizado sempre no mês de maio de cada ano.

**§ 1º** – O objetivo do presente Programa Maio Amarelo – Atenção pela Vida visa reduzir o número de mortes e feridos no trânsito da cidade, por meio de uma reflexão do comportamento dos pedestres, ciclistas, motociclista, motoristas e passageiros, alertando a todos a respeito da falta de atenção no trânsito, buscando a segurança de todos nas vias públicas municipais.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias de Transportes, Educação, Saúde, Comunicação e demais secretarias interessadas, poderá desenvolver o referido Programa, sendo legitimados parcerias e convênios acolhendo o objetivo previsto no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Jaguarié  
Estado do Espírito Santo  
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguarié/ES, aos dezoito dias  
do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

  
ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA  
Vereador Presidente